



EDITAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Assunto: **EDITAL n.º 08/2021 – PTJ – REMOÇÃO PARA A 16ª VARA CÍVEL DA CAPITAL – Critério: MERECIMENTO**

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 211 da Lei Complementar n.º 17/97, 23.01.97, publicada no Diário Oficial de 15.04.97 (Dispõe sobre a Divisão e a Organização Judiciária do Estado do Amazonas, bem como sobre o Regime Jurídico da Magistratura e a Organização dos Serviços Auxiliares da Justiça) e nos termos da **Resolução n.º 106/2010-CNJ**, de 06.04.10; **Resolução n.º 12/2010-TJAM**, de 27.05.10 e **Resolução n.º 05/2011-TJAM**, de 29.03.11, e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n.º 172, de 28.12.2016, que alterou dispositivos da Lei Complementar n.º 17/1997, de 23.01.97;

R E S O L V E:

TORNAR PÚBLICO que se acha vago o **Juízo de Direito da 16ª VARA CÍVEL DA CAPITAL**, o qual deverá ser preenchido mediante processo de **REMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO**, ficando, pelo presente, marcado o prazo de quinze (15) dias, a contar da 1.ª publicação deste edital, para os **MM. JUÍZES DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL** interessados e que compõem a primeira quinta parte da lista de antiguidade do TJAM, contarem com dois (02) anos na entrância e, ainda, atenderem as demais exigências legais, apresentarem no Setor de Protocolo Administrativo deste Tribunal seus pedidos de inscrição, devendo, para tanto, acostar aos seus requerimentos a documentação a seguir especificada:

1- Certidão comprovando ter, no mínimo, dois (02) anos de efetivo exercício no cargo ou entrância, expedida pela Divisão de Pessoal, (Art. 3.º, inciso I da Resolução n.º 106/2010-CNJ);

2- Certidão comprovando figurar na primeira quinta parte da lista de antiguidade aprovada pelo Tribunal Pleno, expedida pela Divisão de Pessoal. (Art. 3.º, inciso II, da Resolução n.º 106/2010-CNJ);

3- Certidão comprovando a não retenção injustificada de autos, além do prazo legal (expedida pelo Diretor/Escrivão da Vara/Comarca). (Art. 3.º, inciso III, da Resolução n.º 106/2010-CNJ);

4- Não haver o juiz sido punido nos últimos 12 meses, em processo disciplinar, com pena igual ou superior à de censura. (Art. 3.º, inciso IV, da Resolução n.º 106/2010-CNJ);

5- Oito (08) sentenças/decisões interlocutórias, preferencialmente de classes processuais diferentes, proferidas durante o período de avaliação. (Art. 2.º, da Resolução n.º 12/2010-TJAM);

6- Certidão concernente à alínea “e”, do inciso I, do art. 6.º da Resolução n.º 106/2010-CNJ. (expedida pelo Diretor/Escrivão da Vara/Comarca);

7- Certidão comprovando o disposto no art. 7.º, inciso I da Resolução n.º 106/2010-CNJ. (expedida pelo Diretor/Escrivão da Vara/Comarca);

8- Comprovar o disposto no art. 8.º da Resolução n.º 106/2010-CNJ.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 20 de maio de 2021.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente

EXTRATOS DE ATAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2021-TJAM

Processo Administrativo n.º 2020/000014241-00.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n.º 016/2021.

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de Kits de Renovação Tecnológica para atender as comarcas do interior do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MODELO/MARCA	QUANTIDADE MÍNIMA POR CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO
1	Servidor de Rack tipo gabinete, conforme especificações técnicas constantes no item 1 do Termo de Referência.	Un	LENOVO THINKSYSTEM SR530	30	70	R\$ 31.201,16



2	Unidade de Disco de 8TB SAS de 12Gb/s, conforme especificações técnicas constantes no item 2 do Termo de Referência.	Un	LENOVO 7XB7A00045	90	170	R\$ 2.716,00
3	Unidade de Disco de 12TB SAS de 12Gb/s, conforme especificações técnicas constantes no item 3 do Termo de Referência.	Un	LENOVO 7XB7A00067	15	40	R\$ 3.891,00
4	Fonte de alimentação (110/220) de 750W, conforme especificações técnicas constantes no item 4 do Termo de Referência.	Un	LENOVO 7X77A01303	30	70	R\$ 1.161,87
5	Unidade de memória de 16GB DDR4 de 2666MHz, conforme especificações técnicas constantes no item 5 do Termo de Referência.	Un	LENOVO 7N67A00883	10	20	R\$ 2.172,80
6	Rack de Torre Fechado, 42U, conforme especificações técnicas constantes no item 6 do Termo de Referência.	Un	IPMETAL	132	234	R\$ 10.437,00
7	Rack de Parede Telecom 19", 12U, conforme especificações técnicas constantes no item 7 do Termo de Referência.	Un	IPMETAL	60	60	R\$ 2.340,00
8	Ponto de Acesso WI-FI com PoE, conforme especificações técnicas constantes no item 8 do Termo de Referência	Un	UBIQUITI UAP-AC-PRO	85	170	R\$ 1.490,00
9	Bateria de Nobreak, conforme especificações técnicas constantes no item 9 do Termo de Referência.	Un	UNICOBA UNIPOWER UP1270E	750	1500	R\$ 113,46

EMPRESA: CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 30.088.923/0001-08

TELEFONE(S): (92) 3042-0123

E-MAIL: rferreira@clearit.com.br

ENDEREÇO: Rua Franco de Sá, 270 – Sala 408 – São Francisco – 69079-209 – Manaus – AM

BANCO: Bradesco

AGÊNCIA: 0301

CONTA CORRENTE: 032817-0

Valor global para a Ata de Registro de Preços nº 007/2021: R\$ 5.932.376,10 (cinco milhões, novecentos e trinta e dois mil, trezentos e setenta e seis reais e dez centavos)

Manaus, 18 de maio de 2021.

Desembargador Domingos Jorge Chalub Pereira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO N° 083/2021 – DVCC/TJ

1. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio 001/2019-TJAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020/20689-TJ.

3. DATA DA ASSINATURA: 23/04/2021.

4. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, a Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda, e o Instituto de Tecnologia e Negócios do Norte.

5. OBJETO: Decidem as PARTES alterar a CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA do 01/2019 Convênio de Cooperação Técnico Científico, passando a mesma a ter a seguinte redação:

5.1. As atividades do projeto, estabelecidas no Plano de Trabalho (Anexo I) deste Convênio serão executadas no período de 01 de dezembro de 2019 a 31 de março de 2021, podendo ser prorrogado caso exista a necessidade e interesse das PARTES mediante adendo escrito e assinado pelas mesmas, até 30 (trinta) dias antes do prazo previamente estipulado, limitando-se a data de vigência do referido instrumento.

5.2 O prazo de vigência deste Termo Aditivo vigorará até 30 de abril de 2021, podendo ser prorrogado mediante aditivo assinado pelos PARTES.